



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de Preços para eventuais fornecimentos de peças automotivas, matérias elétricas, componentes e acessórios novos com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes (originais ou genuínas), destinadas à manutenção da frota de veículos do Município de Maria da Fé/MG, tendo como base as Tabelas das Montadoras/Fabricantes.

1. Especificações do objeto:

1.1. As peças automotivas, componentes e acessórios a serem fornecidos deverão ter as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção original, conforme ABNT NBR 15296, sob pena de multa e rescisão contratual.

1.2. As peças deverão ser genuínas e/ou originais e de 1º linha. Entende-se por peças “genuínas” aquelas produzidas pela Montadora ou por terceiros e comercializadas apenas pela rede de concessionárias autorizadas com a logomarca da montadora e por “originais” as peças com homologação da montadora para a linha de montagem, determinado que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufatura, com a marca do fornecedor e embalada na caixa original.

1.3. O objeto deste processo será dividido em lotes conforme segue:

Lote	Marca/Categoria	Nº Veículos
01	CHEVROLET – Utilitários	02
02	FIAT - Leves	27
03	MERCEDES BENZ - Utilitários	01
Total		30

1.4. O número de veículos das marcas/categorias acima poderão variar em função de aquisições, alienações ou obsolescência de veículos ou máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

2. Justificativas de Contratação

2.1. Eventuais aquisições de peças se justificam em função da necessidade da manutenção dos veículos oficiais da linha leve e linha pesada e máquinas de Município, a fim de manter a eficiência e segurança dos serviços destinados à população.

2.2. Pela natureza da aquisição e a infinidade de peças disponíveis, não há possibilidade de definir com exatidão os quantitativos de peças a serem demandadas, assim como não há condições de estocagem de peças, justificam-se o registro de preços para eventuais demandas.

2.3. Em virtude do critério de julgamento das propostas e havendo a possibilidade de eventual aquisição de qualquer peça, se torna impossível a estimativa no valor máximo que possa vir a ser contratado e, portanto, com base em contratações anteriores, estipula-se o valor de R\$320,00 (trezentos e vinte mil reais). Ultrapassado este valor será necessária a realização de nova licitação pelo Município, salvo a possibilidades de realizar aditamentos aos contratos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

3- Critérios de julgamento das propostas

3.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR LOTE, aferido através do maior desconto sobre a Tabela de Preços do respectivo Fabricante/Montadora. O uso do critério de maior desconto sobre a Tabela de Preços de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever-se as quais peças e em que quantidade poderão ser demandadas durante a vigência da Ata/Contrato de fornecimento.

3.2. O percentual mínimo de desconto sobre a respectiva tabela é de 35% (trinta e cinco por cento), sendo que qualquer proposta que ofertar um percentual inferior ao de referência será automaticamente desclassificado.

4 – Procedimentos para solicitação e entrega de peças

4.1. Da solicitação:

1° Passo: O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé enviará à Contratada, via e-mail, a solicitação da(s) peça(s), para fins de orçamento e codificação;

2° Passo: A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retornar, via e-mail, com a codificação e cotação das peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

3º Passo: O Departamento de Compras realizará a análise de cotação/codificação para fins de aceitação ou contestação. Caso a cotação esteja em desacordo com o catálogo/tabela da montadora a Contratada deverá fornecer ao Departamento de Compras desta Prefeitura uma cópia da cotação realizada;

4º Passo: Sendo aceita a cotação/codificação a Contratante emitirá a Autorização de Fornecimento –AF.

4.2. Da entrega das peças.

4.2.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega da peça no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situado na Av. Luiz Correa Cardoso, s/nº, bairro Turquia, em Maria da Fé/MG, de 2º a 6º feira nos horários de 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 16:00 horas.

4.2.2. A peça deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal e da cópia da Autorização de Fornecimento – AF.

5 - Prazo de Pagamento

5.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maria da Fé no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega satisfatória da mercadoria e da Nota Fiscal.

6 – Das Tabelas

6.1 – Para os lotes: 01,02 e 03 a Prefeitura Municipal disponibilizará as respectivas tabelas contendo os preços e códigos;

Maria da Fé, 29 de agosto de 2019.